



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

COMDIPI de Serra Negra

Reestruturado pela Lei Municipal nº 3.955 - de 17/08/2016

RESOLUÇÃO COMDIPI Nº 02/2025

Cria a Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa idosa de Serra Negra e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Serra Negra em conjunto com a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 3.955 de 17/08/2016, FAZ SABER que em reunião extraordinária realizada em 31 de março de 2025,

Considerando a Resolução nº 01/2025 deste Conselho

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a **Comissão Organizadora** que será responsável pela realização da **2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Serra Negra**, tendo como Tema Central: "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação".

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes Conselheiros:

Representando o Poder Público:

1. Daniele Brandini Pachioni Siloto
2. Bruna de Sousa Invernizzi
3. Elisabete Cordeiro

Representando a Sociedade Civil:

1. Viviane Baldini Catezani
2. Maria Aparecida Dallari Guirelli
3. Wilma Ribeiro de Oliveira

Art. 3º - A Comissão Organizadora poderá contar ainda com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais as Instituições e Organizações Governamentais, Organizações da Sociedade Civil, prestadoras de serviços de atendimento ao idoso, bem como consultores e convidados.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Negra 31 de março de 2025.

Viviane Baldini Catezani
Presidente do COMDIPI
Gestão 2023/2025